



*Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)*

LEI Nº 338 - de 3 de maio de 1976

Concede reajuste salarial.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial de 20% ao Pesseal da Prefeitura que têm seus vencimentos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar competente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 3 de maio de 1976.

---

Aristides Severe de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal

---

Mário de Oliveira Mendes  
Secretário